



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 0434 72-1644

1º votação
ORDINARIA
28-6-82
2º votação
EXTRAORDINARIA
28-6-82
3º votação
EXTRAORDINARIA
30-6-82

PROJETO DE LEI Nº 52/82

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Declara como de "UTILIDADE PÚBLICA", a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ - A.P.A.E. -

Art. 1º - Fica considerado como Órgão de "UTILIDADE PÚBLICA", a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ, localizada à Praça D. Pedro II, S/N, desta cidade de Ivaiporã, e com os estatutos devidamente registrados sob nº 096, às fls. 056 do Livro "A" - do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Ivaiporã, Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A:

Recebido(s) nesta data:

Ivaiporã, 28 de 6 de 82

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 28 / 6 / 82

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 28 / 6 / 82

Ata(s) n.º e

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 28 / 6 / 82

Ata(s) n.º e

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 28 / 6 / 82

Ata(s) n.º e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ — MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Altevir R. Andrade
OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, às fls.056 do livro A do Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Cartório, efetuei hoje a inscrição seguinte: - Nº DE ORDEM: 096 - DATA: 1º-06-1.982.-

R E G I S T R O:

... do extrato dos Estatutos Sociais de:- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã, com a sigla :- "A.P.A.E.", fundada em data de vinte(20) de janeiro de 1.982, sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos e com duração in determinada, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã-Pr., à Praça D. Pedro II, s/nº, centro, cujos objetivos são promover o bem estar e o ajustamento em geral das pessoas excepcionais, onde quer que se encontrem e estimular os estudos e pesquisas relativos ao problema dos excepcionais. A Associação será administrada por uma diretoria composta por: Presidente; vice-Presidente; Diretor de patrimônio; Diretores jurídicos, Diretora de relações públicas, Diretor extraordinário, sendo auxiliada pelo Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, não sendo remunerado qualquer de seus membros de Diretoria ou Conselho. Caberá ao Presidente representar a Associação em Juízo ou fora dele, na falta / deste seu vice e assim sucessivamente. Os sócios não respondem conjunta e nem subsidiariamente por quaisquer dívidas e obrigações da Associação. O patrimônio é constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir por compra, doação ou legado. Ivaiporã, 20 de janeiro de 1.982.- (ae) Luiz Antonio Carretas-Presidente e José Navarro - Secretário Geral.- Apresentante-Presidente. Das 9 às 12 horas. Publicação no Diário Oficial do Estado em data de 10-05-82.-

O referido é verdade e dou fé.-

Ivaiporã, 1º de junho de 1.982.-

